



DECRETO Nº 137, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Altera o art. 3º do Decreto nº 73, de 02 de abril de 2025, que ‘Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 60.284,13m², no local denominado “Varjão” para execução do projeto - casas populares no perímetro do Município de Brumadinho/MG e dá outras providências’.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Resultado da Qualificação Registral nº 85.777, de 24 de junho de 2025, expedido pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho-MG;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 73, de 02 de abril de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 3º A área descrita no art. 1º é de propriedade de Gewinn Empreendimentos Imobiliários LTDA e Victor Penna Costa, registrada sob matrícula nº M-27.963, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, no local denominado “Varjão”.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 14 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO	
CMB - 00 661	
DATA / HORA	SECRETARIA
05/08/2025 12:53	<i>[Assinatura]</i>

GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:1217059
0676

Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:12170590676
Dados: 2025.07.14 13:44:38 -03'00'

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04/07/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13
<i>[Assinatura]</i>
RESPONSÁVEL